**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021 de fevereiro de 2021.**

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC,** Sra. **ELENIR FÁTIMA CHINATO,** brasileira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei nº 2.255, de 28 de abril de 2010, e posteriores alterações com a Lei nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de satisfação do interesse público, razão pela qual a Administração Pública busca a consecução do bem comum da coletividade e dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** que não apareceram interessados nas vagas do Processo Seletivo 01/2019 para compor o quadro de agente de copa e higienização para o ano letivo de 2021.

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de paralização de atendimento das escolas por ausência de agentes de copa e higienização, principalmente devido as diretrizes sanitárias tão necessárias neste momento de pandemia de Covid-19.

**TORNA PÚBLICO** o procedimento para a CHAMADA PÚBLICA destinado ao provimento de 02 (DUAS) vagas temporárias de preenchimento imediato para o cargo de **AGENTE DE COPA E HIGIENIZAÇÃO,** com carga horária de 25 horas semanais, na Rede Municipal de Ensino de Catanduvas/SC.

1. **DA DATA DA CHAMADA PÚBLICA E DAS VAGAS**
   1. A CHAMADA PÚBLICA realizar-se-á no dia **19 de fevereiro de 2021, às 8 :30 horas,** na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Coronel Rupp, Praça Prefeito Ângelo José Grotto, nº 2580, Centro, Catanduvas/SC, CEP 89670-000.
   2. . As vagas a serem preenchidas em caráter temporário são no cargo de **Agente de Copa e Higienização - 25 Horas na Rede Municipal de Ensino de Catanduvas/SC.**

Sendo:

* Uma vaga na CRECHE SONHO DE CRIANÇA período matutino.
* Uma vaga na EMEI PATO DONALD período vespertino.

1. **DA HABILITAÇÃO**

**2.1**- Possuir fundamental incompleto.

* 1. Havendo dois ou mais candidatos classificados para a vaga em comento, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

**1°)** Maior tempo de atuação na vaga pretendida (mediante apresentação do respectivo comprovante);.

**3º)** Maior idade.

1. **DOS DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO E POSTERIOR PROVIMENTO DO CARGO**
   1. Previamente à contratação serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:
2. Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso;
3. Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado médico;
4. Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
5. Declaração de Inacumulabilidade de Cargos, Empregos ou Funções Públicas;
6. Declaração de Inexistência de Percepção de Aposentadoria por Invalidez, paga pelo INSS ou por qualquer outro órgão Previdenciário;
7. Certidão Negativa expedida pelo Poder Judiciário – Cartório de Distribuição de Feitos Civis e Cartório de Distribuição de Feitos Criminais;
8. Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
9. 01 (uma) foto 3x4;
10. Idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;

**Cópias:**

1. CPF;
2. Identidade;
3. Título de Eleitor;
4. Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
5. Certidão de Nascimento ou Casamento;
6. Certidão de Nascimento dos Dependentes;
7. Carteira de Trabalho;
8. Carteira de Habilitação;
9. Pis/Pasep;
10. Endereço;
11. Número de conta corrente no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal;
12. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
    1. Cumpridas as exigências de documentação para a contratação, o candidato selecionado iniciará suas atividades na Rede Municipal de Ensino de Catanduvas/SC, imediatamente após a assinatura do contrato de trabalho no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Catanduvas/SC.
    2. O prazo de validade da presente Chamada Pública obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.
    3. O contrato de trabalho será temporário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.
    4. Não será cobrada taxa de inscrição para a presente Chamada Pública.

Catanduvas/SC, 15 de fevereiro de 2021.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ELENIR FÁTIMA CHINATO**

Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Catanduvas/SC

Registrado e publicado nesta data.